



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando estudo visando estabelecer que nos contratos celebrados pela administração pública junto a pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados, conste cláusula assegurando porcentagem mínima de vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto, destinadas às pessoas em situação de rua.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando estudo visando estabelecer que nos contratos celebrados pela administração pública junto a pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados, conste cláusula assegurando porcentagem mínima de vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto, destinadas às pessoas em situação de rua.

JUSTIFICAMOS a solicitação como forma de instituir a vaga social para população em situação de rua, fixando reserva de percentual das vagas de trabalho nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal com pessoas jurídicas para execução de obras, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados.

Os números relativos ao aumento das pessoas em situação de rua são cada vez mais alarmantes, com o agravamento da grande dificuldade de reinserção de boa parte desses indivíduos em postos formais de trabalho. Desta forma, poderá haver a promoção de novas oportunidades de trabalho para pessoas em vulnerabilidade social.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de março de 2024.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003700390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**Ver. Edilson Santos
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003700390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.